as notas de assentos e os documentos entregues, procede oficiosamente à admissão dos candidatos ao contingente de 30 % previsto no n.º 3.

14 de Setembro de 2005. — O Presidente da Comissão de Admissão, *José António de Magalhães Araújo Pinheiro,* MGEN/PILAV.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 20 392/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Setembro de 2005 do subdirector-geral da Administração da Justiça, por delegação da directora-geral (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 120, de 24 de Junho de 2005):

Fernando Manuel Ricardino Oliveira, escrivão-adjunto do Tribunal da Comarca de Mangualde — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Alenquer.
Maria Manuela Lopes Pimentel, escrivã-adjunta do Tribunal da Comarca de Alenquer — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Mangualde.

(Aceitação: dois dias.)
(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Setembro de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 20 393/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Setembro de 2005 do subdirector-geral da Administração da Justiça:

Manuel Maurício da Costa Botas, escrivão-adjunto do Tribunal da Comarca de Viseu — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de São Pedro do Sul.
Olinda Maria Figueiredo Martins, escrivã-adjunta do Tribunal da Comarca de São Pedro do Sul — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Viseu.

(Aceitação: dois dias.)
(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Setembro de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 20 394/2005 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Setembro de 2005 do subdirector-geral da Administração da Justiça, por delegação da directora-geral (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 120, de 24 de Junho de 2005):

Ana Paula de Sousa Guedes Lopes Domingos, escrivã-adjunta do Tribunal da Comarca de Condeixa-a-Nova — autorizada a permuta para idêntico lugar dos Juízos Cíveis de Coimbra.
Maria de Fátima Lopes Jacinto, escrivã-adjunta dos Juízos Cíveis de Coimbra — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Condeixa-a-Nova.

(Aceitação: dois dias.)
(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Setembro de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Aviso n.º 8296/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Dr. Girão Pereira, de 2 de Setembro de 2005, foi autorizada a acumulação de funções públicas com funções privadas à licenciada Zulmira Ferreira Duarte. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Setembro de 2005. — A Administradora, *Maria Isabel Fraústo Antunes Azevedo Veiga Ferrão.*

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Declaração n.º 206/2005 (2.ª série). — Torna-se público que, por despacho do director-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano de 30 de Agosto de 2005, foi determinado o registo de uma alteração ao Plano de Urbanização de Fânzeres, no município de Gondomar.

Trata-se de uma alteração sujeita a regime simplificado enquadrável na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, com incidência apenas na planta de zonamento, que se traduz na correcção de um erro material na representação cartográfica de um terreno que deixou de fora uma construção já existente.

Nos termos da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, publica-se em anexo a esta declaração a deliberação da Assembleia Municipal de Gondomar de 28 de Fevereiro de 2005, que aprovou a referida alteração, bem como a planta de zonamento corrigida.

Esta alteração foi registada em 1 de Setembro de 2005, com o n.º 01.13.04.02/02-05.PU/A.

7 de Setembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso.*

Minuta da acta

A 28 de Fevereiro do ano 2005, pelas 21 horas e 30 minutos, reuniu, no Salão Nobre dos Paços do Município, e em sessão ordinária, a Assembleia Municipal de Gondomar. A mesa foi constituída como segue:

Presidente — Raul Chagas Fernandes Ramos.
1.º secretário — Rui Ferreira de Espinheira Quelhas.
2.º secretário — Delmira Santos Mendes Queirós.

Da ordem de trabalhos constam os seguintes pontos:
A) Período de antes da ordem do dia;
B) Período da ordem do dia:

1) Pedido de suspensão do mandato do Sr. Deputado Sérgio Manuel de Sousa Teixeira;
2) Discussão e votação da acta da sessão anterior (28 de Dezembro de 2004);
3) Propostas da Câmara Municipal sobre:
   a) Despesas de representação — proposta;
   b) Alteração ao Plano de Urbanização de Fânzeres — proposta;
   c) Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação — proposta de alterações;
   d) Habitação — aquisição de 93 fogos no lugar da Zona, em São Cosme — alteração da minuta do contrato-promessa de compra e venda;

4) Informação do presidente da Câmara — alíneas *d*) e *e*) do n.º 1 do artigo 53.º, em conjugação com o disposto no n.º 4 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção actual.
   . . . . . .
   b) Alteração ao Plano de Urbanização de Fânzeres — proposta — aprovada por unanimidade;
   c) Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação — proposta de alterações — aprovada por unanimidade;
   d) Habitação — aquisição de 93 fogos no lugar da Zorra, em São Cosme — alteração da minuta do contrato-promessa de compra e venda — aprovada por unanimidade.

3) Informação do presidente da Câmara — alíneas *d*) e *e*) do n.º 1 do artigo 53.º, em conjugação com o disposto no n.º 4 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção actual — a Assembleia tomou conhecimento.

C) Período de depois da ordem do dia.
Não houve intervenção do público.
Esgotada a ordem de trabalhos, foi esta minuta lida e aprovada por unanimidade.
A sessão foi encerrada às 23 horas e 15 minutos do dia 28 de Fevereiro de 2005.

28 de Fevereiro de 2005. — O Presidente, *Raul Chagas Fernandes Ramos.* — O 1.º Secretário, *Rui Ferreira de Espinheira Quelhas.*

Instituto do Ambiente

Aviso n.º 8297/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do presidente do Instituto do Ambiente de 12 de Setembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso misto para o preenchimento de lugares nas categorias de acesso de técnico superior da carreira técnica superior de dotação global do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente, constante da Portaria n.º 144/95, de 14 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 30/95, de 28 de Março, gerido pelo Instituto do Ambiente, distribuídos da seguinte forma:

I) Quota destinada a funcionários da categoria imediatamente anterior, integrados em quadro de pessoal gerido pelo Instituto do Ambiente, que é fixada nos seguintes termos:

Referência A — 13 lugares para a categoria de assessor principal das áreas funcionais constantes da Portaria n.º 144/95, de 14 de Fevereiro;
Referência B — 28 lugares para a categoria de técnico superior principal das áreas funcionais constantes da Portaria n.º 144/95, de 14 de Fevereiro;
Referência C — 7 lugares para a categoria de técnico superior de 1.ª classe das áreas funcionais constantes da Portaria n.º 144/95, de 14 de Fevereiro;

II) Quota destinada a funcionários integrados em quadros de pessoal de outros organismos da Administração Pública, que é fixada nos seguintes termos:

Referência D — uma vaga para a categoria de técnico superior de 1.ª classe da área funcional de impactes ambientais para licenciados em Engenharia do Ambiente, constante da Portaria n.º 144/95, de 14 de Fevereiro.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento dos lugares mencionados e caduca com o respectivo preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplica-se a legislação da função pública, nomeadamente os seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 420/91, de 29 de Outubro, 263/91, de 31 de Dezembro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover consiste genericamente no exercício de funções de natureza científico-técnica, exigindo elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia no domínio das atribuições e competências do Instituto do Ambiente, definidas no Decreto-Lei n.º 113/2003, de 4 de Junho, tendo em conta as áreas funcionais constantes da Portaria n.º 144/95, de 14 de Fevereiro.

5 — Local de trabalho — Instituto do Ambiente, sito na Rua da Murgueira, 9-9-A, Bairro do Zambujal, 2721-865 Amadora.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a fixada para as respectivas categorias, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso — podem candidatar-se os funcionários integrados na carreira técnica superior que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais:

Referência A — ser detentor da categoria de assessor, integrado em quadro de pessoal gerido pelo Instituto do Ambiente